



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 71/18 – ELETRÔNICO  
(REPETIÇÃO DO PREGÃO N.º 42/18 - ELETRÔNICO)**

**(PROCESSO SEI 0006050-37.2018.6.17.8600)**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.ºs 3.555/00, 5.450/05 e 8.538/15, da Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, consoante as condições e especificações estatuídas neste Edital e anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data: 18/07/2019**

**Hora: 09h00 - horário de Brasília/DF**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Telefones: (81) 3194.9283 - CPL / (81) 3194.9285 – CPL**

**Local: Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa à **aquisição de trajes sociais (terno e calça), material bibliográfico e material de comunicação**, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**) deste Edital.

1.2 - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **CADASTRADAS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **Sicaf, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 13, I, do Decreto n.º 5.450/05;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta, e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório. Será de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC n.º 123/06, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se **CRENCIAR** perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou ao TRE/PE não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - em processo de liquidação, dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.3 - que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.5.4 - que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.5.5 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6 - estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.5.7 - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação;

2.5.8 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

### **3 - DA PROPOSTA**

3.1 - A proposta, a ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até as **09h00 do dia 18 de julho de 2019 (horário de Brasília/DF)**, deverá conter:

3.1.1 - a especificação do objeto no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, nos termos do **item 1.1** e do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**) deste Edital;

3.1.2 - o **PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, **observando-se o(s) preço(s) máximo(s) estabelecido(s) no Termo de Referência (ANEXO ÚNICO)** deste Edital.

3.1.3 - a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado;

3.1.3.1 - a marca e o fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas).

3.2 - A proposta terá **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública.

3.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a este ou a qualquer título.

3.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Para a comprovação da **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), bem como, quando for o caso, de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 13, § 2º, do Decreto n.º 8.538/15).

4.1.1 - Caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta “on-line” ao SICAF. Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste estabelecimento.

4.2 - Caso a licitante não esteja em situação regular no Sicafe, deverá apresentar, sem prejuízo do disposto no item anterior, os seguintes documentos:

4.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral”. O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

4.2.2 - prova de regularidade com as **Fazendas Federal e Estadual**, por meio de certidões negativas, ou equivalentes, na forma da lei, bem como prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.2.4 - prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Na hipótese da ocorrência prevista no **item 4.2**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos ali exigidos, mesmo que eles apresentem alguma restrição.

4.4 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da *Internet*, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.5 - O(s) documento(s) de que trata este capítulo, originais ou cópias autenticadas, por meio de cartório competente ou de servidor da Comissão Permanente de Licitação do TRE/PE, deverão apresentar validade, quando for o caso, e ser encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de até 1 (um) dia útil** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes através de *chat*.

4.5.1 - A critério do Pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública do pregão, poderá ser solicitado o envio dos documentos e, conforme o caso, da composição do lance em até **24 (vinte e quatro) horas** para o e-mail [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br).

4.5.2 - Os originais dos documentos ou a cópia autenticada, na forma deste **item**, deverão ser entregues ao pregoeiro, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública.

## 5 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os pedidos de **esclarecimento**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) / [treplpe@gmail.com](mailto:treplpe@gmail.com), ou para o fax n.º (81) 3194-9283/3194-9285.

5.1.1 - As mensagens enviadas e recebidas através do correio eletrônico podem ter arquivos anexados exclusivamente com as seguintes extensões: “.doc”, “.zip”, “.arj”, “.xls”, “.rar”, “.txt”, “.mdb”, “.gz”, “.sql”.

5.2 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelos endereços eletrônicos [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) / [treplpe@gmail.com](mailto:treplpe@gmail.com).

5.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

5.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

5.5 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **item 3.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

5.5.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6.1 - Durante a etapa dos lances, não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores de menores lances.

5.6.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através

de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

5.7 - Os lances serão ofertados pelo **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, em moeda corrente nacional, **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**.

5.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

5.9 - A licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pela concorrente.

5.10 - Recebidos dois ou mais lances iguais, a ordem de classificação efetuada pelo sistema obedecerá à sequência dos lances registrados.

5.11 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE**, vedada a identificação de seu detentor.

5.12 - No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

5.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

5.14 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro.

5.14.1 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE**, entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

5.15.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela classificada, a princípio, em primeiro lugar no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, controlados pelo sistema.

5.15.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem 5.15.2**, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 5.15** e seguintes, para exercício do mesmo direito.

5.16 - Na hipótese de não-contratação através das regras previstas nos **subitens 5.15.1 a 5.15.3**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente mais bem classificada.

5.17 - O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, na tentativa de, observado o critério de julgamento, obter melhor proposta. Em seguida, fará o julgamento.

5.17.1 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.18 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o novo **PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE** no sistema.

5.19 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

5.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 5.24**.

5.19.2 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do seu reinício, sem que haja qualquer outra comunicação.

5.20 - As empresas classificadas devem acompanhar todas as sessões, para o caso de virem a ser convocadas para as fases de aceitação de proposta e de habilitação, sob pena de desclassificação.

5.21 - Constatada a hipótese do **item 5.16**, e se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE**, e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital, e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório, observada a regra relativa à remessa de documentos ao Pregoeiro disposta no capítulo da Habilitação.

5.22 - Na situação prevista no **item 5.21**, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do **item 5.17**.

5.23 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE**, e atender as exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

5.23.1 - **O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para o objeto do presente certame é(são) o(s) constante(s) do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) deste Edital.**

5.24 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da divulgação **do resultado da fase de habilitação**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.24.1 - A prorrogação do prazo estabelecido poderá ser concedida, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.24.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 5.21**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.25 - Da última sessão pública do certame, será gerada a Ata de Realização do Pregão pelo sistema Comprasnet.

## **6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

6.1.1 - A motivação de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

6.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

6.1.3 - Manifestado o propósito de recorrer, será concedido à licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

6.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente deste Tribunal, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em **3 (três) dias**, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, em igual prazo.

6.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **item 5.24**.

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM E/OU POR LOTE**, em conformidade com os valores ofertados no mercado. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

7.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente deste Tribunal homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para recebimento da nota de empenho, no prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data em que receber a comunicação.

7.2.1 - O prazo de que trata o presente item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora e desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.3 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho, será convocada outra licitante para fazê-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **itens 5.15 a 5.25**.

7.4 - Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho, será aplicada a regra do **item 7.3**, sem prejuízo do disposto no **Capítulo 10** deste Edital.

7.5 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, quando da emissão da nota de empenho, apresentar ao TRE/PE, em 2 (duas) vias, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.5.1 - O TRE/PE anexará a 1ª (primeira) via da declaração de que trata o **item 9.3** ao processo ou à documentação que deu origem ao pagamento, para fins de comprovação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado como recibo.

7.5.2 - A declaração de que trata este item poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

7.5.3 - Alternativamente à declaração de que trata este item, o TRE/PE poderá verificar a permanência da licitante vencedora no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao processo ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a licitante vencedora informar imediatamente ao TRE/PE qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

## **8 - RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

8.1 – As condições da entrega e do recebimento do objeto constam do Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**).

## **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 – Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

9.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

9.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (**item 4.2.1** deste Edital).

9.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada do fornecimento do objeto da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

9.3 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a licitante vencedora para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo;

g.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

g.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

g.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

g.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

10.1.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da contratação;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

10.2 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

d) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos;**

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

10.2.1 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

10.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 - As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - A despesa decorrente da execução do objeto do presente certame está vinculada à Classificação:

Ação	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.23 - Material de consumo/Uniformes, tecidos e aviamentos	AOSA CONSUM
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	3390.30.30 - Material de consumo/Material para comunicação	AOSA CONSUM
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	4490.52.18 - Equipamentos e material permanente/coleções e materiais bibliográficos	AREA PERMAN
084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	4490.52.36 - Equipamentos e material permanente/máquinas, instalações e utensílios de escritório	AREA PERMAN

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)**

12.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência (**ANEXO ÚNICO**), bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

12.2.1 - entregar o material conforme prazos e condições constantes do **Capítulo 8** deste Edital;

12.2.2 - recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas sem qualquer ônus para o TRE/PE, nos prazos máximos constantes do **Capítulo 8**;

12.2.3 – proceder, para os **itens traje social feminino e traje social masculino**, à **coleta das medidas antropométricas de cada servidor e aos ajustes necessários** das peças, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer ônus para o TRE/PE, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

12.2.3.1 – a aferição das medidas deve ocorrer na Assessoria de Segurança do TRE/PE;

12.2.4 - manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

12.2.5 - comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão.

12.2.6 - **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, referente ao **item 14.1** e respectivos subitens do Edital, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho / assinatura do contrato, conforme o caso.

12.2.6.1 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório quanto ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

12.2.7 - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.

12.2.8 - informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

13.1 - Serão de responsabilidade do TRE/PE:

13.1.1 – receber e conferir o material;

13.1.2 - atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum fato impedimento legal para o fato.

13.1.3 - arcar com as despesas de publicação do extrato da nota de empenho no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao de sua emissão, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;

13.1.4 - acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por meio de servidor(es) do TRE/PE, especialmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

## **14 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

14.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

14.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

14.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

14.1.3 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

14.1.4 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

14.1.5 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

14.2 - Será(ão), ainda, exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, quando couber:

14.2.1 - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.4 - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.2.5 – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.3 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos na proposta e nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2 - É facultada ao Pregoeiro ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.3 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

15.4 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

15.5 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no **item 15.8**.

15.7 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

15.8 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.9 - É vedada à adjudicatária a sub-rogação (subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial) da contratação.

15.10 - Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao **Contratante**.

15.11 - A vedação constante do **item anterior** se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7/05 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/16).

15.12 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone e fax nºs (81) 3194-9283, 3194-9285 ou pelos e-mails [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) / [trecplpe@gmail.com](mailto:trecplpe@gmail.com).

15.13 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO ÚNICO** - Termo de Referência

Recife, 2 de julho de 2019.

**Aurora Capela Gomes**  
Assessoria de Editais e Contratos  
Assessora-Chefe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO

EDITAL DO PREGÃO N.º 71/18 – ELETRÔNICO  
(REPETIÇÃO DO PREGÃO N.º 42/18 - ELETRÔNICO)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.
<b>MATERIAL: LIVROS</b>					
<b>LOTE 1 - Doutrina Jurídica em geral: 15 títulos (15 exemplares)</b>					
1	unid.	<i>Abrão, Carlos Henrique.</i> Processo eletrônico processo digital. 5. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
2	unid.	<i>Araújo, José Henrique Mouta.</i> Mandado de segurança. 6. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
3	unid.	Câmara, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2018	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
4	unid.	Chimenti, Ricardo Cunha. Direito eleitoral. 7. ed. São Paulo : Saraiva, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
5	unid.	Pinto, Hélio Pinheiro... [et al.] Constituição, direitos fundamentais e política: estudos em homenagem ao professor José Joaquim Gomes Canotilho. Belo Horizonte: Fórum, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
6	unid.	Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo - estudos de ministros e conselheiros substitutos dos tribunais de contas. Belo Horizonte: Fórum, 2018.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01

7	unid.	Estado constitucional e direitos fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
8	unid.	Estefam, André. Direito penal esquematizado: parte geral. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
9	unid.	Ferraz Júnior, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2018.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
10	unid.	Führer, Maximilianus Cláudio Américo. Resumo de direito penal: (parte geral). 35. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
11	unid.	Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. Reforma trabalhista: Análise crítica da Lei 13.467/2017. 2.ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
12	unid.	Greco, Rogério. Código penal: comentado. 11. ed., rev., ampl. e atual. até 1º de janeiro de 2017 Niterói: Impetus, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
13	unid.	Luz, Valdemar P. da. Manual de elaboração de contratos, procurações e outros documentos. 13. ed., rev. e atual Leme: JH Mizuno, 2018.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
14	unid.	Melão, George. O voto obrigatório no Estado democrático brasileiro. São Paulo: Letras Jurídicas, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
15	unid.	Santiago, Rogério Vieira. "Desaposentadoria" no serviço público. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
<b>LOTE 2 – Códigos Jurídicos Secos, Anotados, Comentados ou Interpretados; Constituições Secas, Anotadas, Comentadas ou Interpretadas; Coletâneas ou Consolidações de Legislação de diversas, Secas, Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mecum (gerais ou especializados): 13 títulos (13 exemplares)</b>					
16	unid.	Brasil. Código eleitoral; Constituição federal; Legislação: Luciana Nepomuceno. 22. ed. São Paulo: Rideel, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01

17	unid.	Brasil. Código civil; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 68. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
18	unid.	Brasil. Código de processo penal; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 57. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
19	unid.	Brasil. Código penal; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 55. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
20	unid.	Brasil. Novo código de processo civil; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
21	unid.	Carvalho, Matheus e Oliveira, João Paulo. Agentes públicos: comentários à lei 8.112/1990. Salvador: jusPODIM, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
22	unid.	Cavalcante, Márcio André Lopes.. Principais julgados do STF e STJ comentados: julgados de 2016. Salvador: JusPodivm, 2017. 1310 p.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
23	unid.	Costa, Daniel Castro Gomes da. Comentários à minirreforma eleitoral: Lei nº 13.165/2015. Arrecadação de recursos e prestação de contas, filiação partidária e representação proporcional, fundo partidário, propaganda eleitoral, voto no exterior. São Paulo: Pillares, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
24	unid.	Curvelo, Denisson Alves. Voto facultativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01

25	unid.	Garcia, Flávio Amaral. Licitações e contratos administrativos: casos e polêmicas. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
26	unid.	Milanez , Carlos José Cogo ... [et al.].Fundamentos do direito eleitoral. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
27	unid.	Nucci, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 17. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
28	unid.	Osorio, Aline. Direito eleitoral e liberdade de expressão. Belo Horizonte: Fórum, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
<b>LOTE 3 – Material bibliográfico de outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Engenharia, Ciências da Saúde, Informática e Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas e Administração, Finanças, Controle Interno, Ciência da Informação e Arquivologia: 5 títulos (5 exemplares)</b>					
29	unid.	Bloch, Joshua. Effective Java: 2nd edition / Joshua Bloch. 2. nd Boston: Addison-Wesley, 2008.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
30	unid.	Calil, Vera. Orçamento público: teoria e prática: com resolução de questões aplicadas à atividade pública e para concursos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2017.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
31	unid.	Crepaldi, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: Teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
32	unid.	Fowler, Martin. Patterns of enterprise application architecture. Boston: Addison-Wesley, 2003.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
33	unid.	Kanayama, Rodrigo Luís. Orçamento Público. São Paulo: Lumen Juris. 2016.	52.18	BR0150515/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIVRO, LIVRO	01
<b>MATERIAL: TRAJES SOCIAIS</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Cód. BR (CATMAT)</b>	<b>Qtd</b>
34	unid.	<b>Traje social masculino (terno e</b>	30.23	BR0019739/0001	07

		<p><b>calça)</b></p> <p>1. <u>Especificações do Paletó:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Grafite.</li> <li>- Composição externa do tecido: em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280g/m.</li> <li>- Composição interna do forro: Forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato.</li> <li>- Detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>* 02 (dois) botões frontais ao centro;</li> <li>* 03 (três) botões em cada punho;</li> <li>* Bolsos tradicionais - externamente, um total de 03 (três) bolsos, sendo 01 (um) bolso frontal do lado esquerdo, (na altura do peito) e 02 (dois) bolsos frontais (um de cada lado, na altura da cintura) e, internamente, 2 bolsos, um de cada lado.</li> </ul> </li> </ul> <p>2. <u>Especificações da calça:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Grafite.</li> <li>- Composição externa do tecido: Em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280 g/m (<u>no mesmo tecido e cor do paletó</u>).</li> <li>- Detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>* 02 (dois) bolsos na frente, um de cada lado, em sentido diagonal;</li> <li>* 02 (dois) bolsos nas costas, um de cada lado.</li> </ul> </li> </ul>			SUSTENTÁVEL: NÃO - TRAJE SOCIAL MASCULINO, TRAJE SOCIAL MASCULINO
35	unid.	<p><b>Traje social feminino (terno e calça)</b></p> <p>1. <u>Especificações do Paletó:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Grafite.</li> <li>- Composição externa do tecido: em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280g/m.</li> <li>- Composição interna do forro: forrado em sua totalidade com tecido de 100% de acetato. Ombreira de baixo volume (max.2cm) embutida.</li> <li>- Detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>* Terno com abotoamento frontal</li> </ul> </li> </ul>	30.23	BR0032182/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - TRAJE SOCIAL FEMININO, TRAJE SOCIAL FEMININO	01

		<p>por 2 botões, corte italiano, acinturado;  * Altura do terno, mín. 2cm máx. 4 cm abaixo do quadril.  * Bolsos tradicionais - externamente, min. 02 (dois) bolsos frontais (um de cada lado, na altura da cintura).</p> <p><b>2. Especificações da calça:</b></p> <p>- Calça social feminina, com as seguintes especificações:  - Cor: Cinza Grafite.  - Composição do tecido: Em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280g/m (<u>no mesmo tecido e cor do paletó</u>).</p> <p>- Detalhes:</p> <p>* 02 (dois) bolsos na frente, um de cada lado, em sentido diagonal. Acinturada.</p>			
<b>MATERIAL DE COMUNICAÇÃO</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Cód. BR (CATMAT)</b>	<b>Qtd.</b>
36	unid.	<p>ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL PARA TELECOMUNICAÇÕES, largura da fita: 6 a 24 mm, resolução da impressão: mínima de 180dpi, imprime várias linhas de texto, display com backlight, imprime símbolos elétricos e de telecomunicações, mínimo de 6 tamanhos de letras, impressão circular para cabos, terminal block, patch panel e comprimento fixo, impressão vertical e horizontal, cortador manual ou automático, funciona com bateria recarregável ou 6 pilhas AA, resistente a impactos e quedas. Deve acompanhar 10 (dez) fitas rotuladoras laminadas, cor branca, sendo 05 (cinco) fitas com largura de</p>	52.36	<p><u>BR0311028/0039</u></p> <p>SUSTENTÁVEL: NÃO - ROTULADOR, 6 A 24 MM, 128 UN, ELETRÔNICO, ADAPTADOR 120V E PILHAS, LCD, IMPRESSÃO 7 LINHAS, TECLADO ALFA NUMÉRICO E TEX 180 DPI.</p> <p>Descrição complementar: Conforme Edital</p>	02

		12mm e 05 (cinco) fitas com largura entre 23 e 25mm			
37	unid.	Base de apoio para montagem de conector RJ-45 fêmea fabricada em material termoplástico resistente.	30.30	BR0095559/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - BLOCO CONECTOR, BLOCO DE CONEXÕES PARA TELEFONIA  Descrição complementar: Conforme Edital.	04

No tocante aos **itens 34 e 35 (trajes sociais masculino e feminino)**, nas peças que compõem os referidos trajes, devem ser fixadas **etiquetas de identificação**, tornando claro que se trata de propriedade deste órgão federal, a fim de propiciar a devida identificação patrimonial no momento da devolução das peças. **As etiquetas devem ser afixadas na parte interna das peças dos trajes**, garantindo a descrição, qualidade imprescindível na atividade de segurança.

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

## 2. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCAL DA EXECUÇÃO

2.1 - A entrega dos materiais objeto deste Edital deverá ser efetuada na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, conforme prazos abaixo, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho:

2.1.1 – Trajes Sociais: **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;**

2.1.2 – Material Bibliográfico: **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;**

2.1.2.1 - Os livros deverão ser da última edição escrita comercializável no mercado, ou excepcionalmente conforme solicitação do setor demandante, e no tocante a legislação codificada ou comentada, inclusive com as últimas alterações legislativas, exceto se for expressamente solicitada por este Tribunal uma edição mais antiga.

2.1.2.2 - Os livros deverão ser novos, sem uso ou defeito, sujeito a não recebimento no caso de não atendimento a este requisito;

2.1.3 – Material de Comunicação: **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;**

2.2 - A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), ou pelos fones/fax (81) 3194-9333 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338.

2.3 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante pela empresa vencedora;

2.4 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no **prazo máximo abaixo**, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE:

2.4.1 – Trajes Sociais: **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;**

2.4.2 – Material Bibliográfico: **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;**

2.4.3 – Material de Comunicação: **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;**

2.5 - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) atestada(s) pela respectiva unidade demandante.

### 3. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

Os preços unitários e globais máximos admitidos para cada item são os constantes da tabela abaixo:

Item	Unid.	Material	Qtd.	Preço unitário máximo (R\$)	Preço global máximo (R\$)
<b>MATERIAL: LIVROS</b>					
<b>LOTE 1 - Doutrina Jurídica em geral: 15 títulos (15 exemplares)</b>					
1	unid.	<i>Abrão, Carlos Henrique. Processo eletrônico processo digital. 5. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.</i>	01	R\$ 40,60	R\$ 40,60
2	unid.	<i>Araújo, José Henrique Mouta. Mandado de segurança. 6. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.</i>	01	R\$ 85,10	R\$ 85,10
3	unid.	Câmara, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2018	01	R\$ 132,40	R\$ 132,40
4	unid.	Chimenti, Ricardo Cunha. Direito eleitoral. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	01	R\$ 65,52	R\$ 65,52
5	unid.	Pinto, Hélio Pinheiro... [et al.] Constituição, direitos fundamentais e política: estudos em homenagem ao professor José Joaquim Gomes Canotilho. Belo Horizonte: Fórum, 2017.	01	R\$ 126,00	R\$ 126,00
6	unid.	Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo - estudos de ministros e conselheiros substitutos dos tribunais de contas. Belo Horizonte: Fórum, 2018.	01	R\$ 106,22	R\$ 106,22
7	unid.	Estado constitucional e direitos fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	unid.	Estefam, André. Direito penal esquematizado: parte geral. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	01	R\$ 183,98	R\$ 183,98
9	unid.	Ferraz Júnior, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2018.	01	R\$ 89,31	R\$ 89,31

10	unid.	Führer, Maximilianus Cláudio Américo. Resumo de direito penal: (parte geral). 35. ed., rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2017.	01	R\$ 49,98	R\$ 49,98
11	unid.	Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. Reforma trabalhista: Análise crítica da Lei 13.467/2017. 2.ed., rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2017.	01	R\$ 90,54	R\$ 90,54
12	unid.	Greco, Rogério. Código penal: comentado. 11. ed., rev., ampl. e atual. até 1º de janeiro de 2017 Niterói: Impetus, 2017.	01	R\$ 227,00	R\$ 227,00
13	unid.	Luz, Valdemar P. da. Manual de elaboração de contratos, procurações e outros documentos. 13. ed., rev. e atual Leme: JH Mizuno, 2018.	01	R\$ 94,15	R\$ 94,15
14	unid.	Melão, George. O voto obrigatório no Estado democrático brasileiro. São Paulo: Letras Jurídicas, 2017.	01	R\$ 38,27	R\$ 38,27
15	unid.	Santiago, Rogério Vieira. “Desaposentadoria” no serviço público. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2017.	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1: R\$ 1.509,07 (um mil, quinhentos e nove reais e sete centavos)					
<b>LOTE 2 – Códigos Jurídicos Secos, Anotados, Comentados ou Interpretados; Constituições Secas, Anotadas, Comentadas ou Interpretadas; Coletâneas ou Consolidações de Legislação de diversas, Secas, Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive Vade-Mecum (gerais ou especializados): 13 títulos (13 exemplares)</b>					
Item	Unid.	Material	Qtd.	Preço unitário máximo (R\$)	Preço global máximo (R\$)
16	unid.	Brasil. Código eleitoral; Constituição federal; Legislação: Luciana Nepomuceno. 22. ed. São Paulo: Rideel, 2017.	01	R\$ 47,48	R\$ 47,48
17	unid.	Brasil. Código civil; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 68. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	01	R\$ 167,10	R\$ 167,10
18	unid.	Brasil. Código de processo penal; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 57. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	01	R\$ 162,73	R\$ 162,73
19	unid.	Brasil. Código penal; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 55. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	01	R\$ 153,55	R\$ 153,55

20	unid.	Brasil. Novo código de processo civil; e Constituição federal / [obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha]. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.	01	R\$ 160,02	R\$ 160,02
21	unid.	Carvalho, Matheus e Oliveira, João Paulo. Agentes públicos: comentários à lei 8.112/1990. Salvador: jusPODIM, 2017.	01	R\$ 76,96	R\$ 76,96
22	unid.	Cavalcante, Márcio André Lopes.. Principais julgados do STF e STJ comentados: julgados de 2016. Salvador: JusPodivm, 2017. 1310 p.	01	R\$ 176,31	R\$ 176,31
23	unid.	Costa, Daniel Castro Gomes da. Comentários à minirreforma eleitoral: Lei nº 13.165/2015: Arrecadação de recursos e prestação de contas, filiação partidária e representação proporcional, fundo partidário, propaganda eleitoral, voto no exterior. São Paulo: Pillares, 2017.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
24	unid.	Curvelo, Denisson Alves. Voto facultativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.	01	R\$ 35,88	R\$ 35,88
25	unid.	Garcia, Flávio Amaral. Licitações e contratos administrativos: casos e polêmicas. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.	01	R\$ 137,48	R\$ 137,48
26	unid.	Milanez, Carlos José Cogo... [et al.]. Fundamentos do direito eleitoral. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.	01	R\$ 90,04	R\$ 90,04
27	unid.	Nucci, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 17. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.	01	R\$ 303,33	R\$ 303,33
28	unid.	Osorio, Aline. Direito eleitoral e liberdade de expressão. Belo Horizonte: Fórum, 2017.	01	R\$ 95,25	R\$ 95,25
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2: R\$ 1.696,13 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos)					
<b>LOTE 3 – Material bibliográfico de outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Engenharia, Ciências da Saúde, Informática e Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas e Administração, Finanças, Controle Interno, Ciência da Informação e Arquivologia: 5 títulos (5 exemplares)</b>					
Item	Unid.	Material	Qtd.	Preço unitário máximo (R\$)	Preço global máximo (R\$)
29	unid.	Bloch, Joshua. Effective Java: 2nd edition / Joshua Bloch. 2. nd Boston: Addison-Wesley, 2008.	01	R\$ 298,07	R\$ 298,07
30	unid.	Calil, Vera. Orçamento público: teoria e prática: com resolução de questões aplicadas à atividade pública e para concursos. Rio de Janeiro: Alta	01	R\$ 43,55	R\$ 43,55

		Books, 2017.			
31	unid.	Crepaldi, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: Teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.	01	R\$ 164,98	R\$ 164,98
32	unid.	Fowler, Martin. Patterns of enterprise application architecture. Boston: Addison-Wesley, 2003.	01	R\$ 347,74	R\$ 347,74
33	unid.	Kanayama, Rodrigo Luís. Orçamento Público. São Paulo: Lumen Juris. 2016.	01	R\$ 59,22	R\$ 59,22
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3: R\$ 913,56 (novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)					
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS: R\$ 4.118,76 (quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos)					
<b>MATERIAL: TRAJES SOCIAIS</b>					
Item	Unid.	Material	Qtd.	Preço unitário máximo (R\$)	Preço global máximo (R\$)
34	unid.	<p><b>Traje social masculino (terno e calça)</b></p> <p>1. <u>Especificações do Paletó:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Grafite.</li> <li>- Composição externa do tecido: em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280g/m.</li> <li>- Composição interna do forro: Forrado em sua totalidade com tecido em 100% de acetato.</li> <li>- Detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>* 02 (dois) botões frontais ao centro;</li> <li>* 03 (três) botões em cada punho;</li> <li>* Bolsos tradicionais - externamente, um total de 03 (três) bolsos, sendo 01 (um) bolso frontal do lado esquerdo, (na altura do peito) e 02 (dois) bolsos frontais (um de cada lado, na altura da cintura) e, internamente, 2 bolsos, um de cada lado.</li> </ul> </li> </ul> <p>2. <u>Especificações da calça:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Grafite.</li> <li>- Composição externa do tecido: Em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280g/m (<u>no mesmo tecido e cor do paletó</u>).</li> <li>- Detalhes: <ul style="list-style-type: none"> <li>* 02 (dois) bolsos na frente, um de cada lado, em sentido diagonal;</li> <li>* 02 (dois) bolsos nas costas, um de cada lado.</li> </ul> </li> </ul>	07	R\$ 792,59	R\$ 5.548,13
35	unid.	<p><b>Traje social feminino (terno e calça)</b></p> <p>1. <u>Especificações do Paletó:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Grafite.</li> </ul>	01	R\$ 792,59	R\$ 792,59

		<p>- Composição externa do tecido: em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280g/m.</p> <p>- Composição interna do forro: forrado em sua totalidade com tecido de 100% de acetato.</p> <p>Ombreira de baixo volume (máx. 2cm) embutida.</p> <p>- Detalhes:</p> <p>* Terno com abotoamento frontal por 2 botões, corte italiano, acinturado;</p> <p>* Altura do terno, mín. 2cm máx. 4 cm abaixo do quadril.</p> <p>* Bolsos tradicionais - externamente, min. 02 (dois) bolsos frontais (um de cada lado, na altura da cintura).</p> <p><b>2. Especificações da calça:</b></p> <p>- Calça social feminina, com as seguintes especificações:</p> <p>- Cor: Cinza Grafite.</p> <p>- Composição do tecido: Em alfaiataria, tecido: microfibra peletizada, com no mínimo 280g/m (<u>no mesmo tecido e cor do paletó</u>).</p> <p>- Detalhes:</p> <p>* 02 (dois) bolsos na frente, um de cada lado, em sentido diagonal. Acinturada.</p>			
--	--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJES SOCIAIS: **R\$6.340,72** (seis mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

**MATERIAL DE COMUNICAÇÃO**

Item	Unid.	Material	Qtd.	Preço unitário máximo (R\$)	Preço global máximo (R\$)
36	unid.	ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL PARA TELECOMUNICAÇÕES, largura da fita: 6 a 24 mm, resolução da impressão: mínima de 180dpi, imprime várias linhas de texto, display com backlight, imprime símbolos elétricos e de telecomunicações, mínimo de 6 tamanhos de letras, impressão circular para cabos, terminal block, patch panel e comprimento fixo, impressão vertical e horizontal, cortador manual ou automático, funciona com bateria recarregável ou 6 pilhas AA, resistente a impactos e quedas. Deve acompanhar 10 (dez) fitas rotuladoras laminadas, cor branca, sendo 05 (cinco) fitas com largura de 12mm e 05 (cinco) fitas com largura entre 23 e 25mm	02	R\$ 2.447,80	R\$ 4.895,60
37	unid.	Base de apoio para montagem de conector RJ-45 fêmea fabricada em material termoplástico resistente.	04	R\$ 17,06	R\$ 68,24

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO: R\$ 4.963,84</b> (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)				
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 15.423,32 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)</b>				

## 5. PENALIDADES

Conforme o Capítulo 10 do Edital.